



CASA CIVIL
INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO

DESPACHOS DO DIRETOR-PRESIDENTE
Em 28 de julho de 2015

Entidade: AR W3-E
CNPJ: 22.125.147/0001-40
Processo Nº: 00100.000151/2015-24

Nos termos do parecer exarado pela Procuradoria Federal Especializada do ITI (fls. 12/15), RECEBO a solicitação de credenciamento da Autoridade de Registro AR W3-E, operacionalmente vinculada à AC DIGITALSIGN RFB, com fulcro no item 2.2.3.1.2 do DOC ICP 03, versão 4.7, de 06 de junho de 2014. Encaminhe-se o processo à Diretoria de Auditoria, Fiscalização e Normalização.

Entidade: AR ECONTABILSS CERTIFICAÇÃO DIGITAL
CNPJ: 22.180.785/0001-64
Processo Nº: 00100.000170/2015-51

Nos termos do parecer exarado pela Procuradoria Federal Especializada do ITI (fls. 07/09), RECEBO a solicitação de credenciamento da Autoridade de Registro AR ECONTABILSS CERTIFICAÇÃO DIGITAL, operacionalmente vinculada à AC DIGITALSIGN RFB, com fulcro no item 2.2.3.1.2 do DOC ICP 03, versão 4.7, de 06 de junho de 2014. Encaminhe-se o processo à Diretoria de Auditoria, Fiscalização e Normalização.

RENATO DA SILVEIRA MARTINI

RETIFICAÇÃO

No despacho publicado na Seção 1, página 1, do Diário Oficial da União, do dia 27-07-2015. **Onde se lê:** AC VALID BAR-SIL; **Leia-se:** AC VALID BRASIL.

SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria Ciset/SG-PR Nº 4, de 25 de março de 2015, publicação no DOU Nº 58, de 26 de março de 2015, Seção 1, na página 5, **onde se lê:** Portaria Ciset/SG-PR Nº 13, **leia-se** Portaria Ciset/SG-PR Nº 17.

SECRETARIA DE AVIAÇÃO CIVIL
AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

DECISÕES DE 28 DE JULHO DE 2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da prerrogativa de que trata o art. 6º do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, tendo em vista o disposto no art. 11, inciso III, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Portaria nº 190/GC-5, de 20 de março de 2001, decide, ad referendum da Diretoria:

Nº 85 - Autorizar, por 5 (cinco) anos, a sociedade empresária ONESKO AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA. - ME, CNPJ nº 07.297.349/0001-86, com sede social em Paranavai (PR), a explorar serviço aéreo público especializado na atividade aeragrícola. Processo nº 00058.116586/2014-71.

Nº 86 - Autorizar, por 5 (cinco) anos, a sociedade empresária R88 TAXI AÉREO LTDA. - ME, CNPJ nº 18.170.075/0001-86, com sede social em Juiz de Fora (MG), a explorar serviço de transporte aéreo público não regular na modalidade táxi aéreo. Processo nº 00058.031450/2015-73.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da prerrogativa de que trata o art. 6º do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, tendo em vista o disposto no art. 11, inciso IV, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e no Contrato de Concessão de Aeroportos nº 001/ANAC/2011 - ASGA, decide, ad referendum da Diretoria:

Nº 87 - Conceder anuência prévia para transferência das ações representativas do capital social da CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE S.A., CNPJ 14.639.720/0001-06, de propriedade da INFRAVIX PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ 12.366.484/0001-76. Processo nº 00058.044836/2015-45.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da prerrogativa de que trata o art. 6º do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, tendo em vista o disposto no art. 11, inciso IV, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e no Contrato de Concessão de Aeroportos nº 001/ANAC/2012 - SBBR, decide, ad referendum da Diretoria:

Nº 88 - Conceder anuência prévia para transferência das ações representativas do capital social da INFRAMÉRICA PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ 15.428.969/0001-35, acionista privado da CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE BRASÍLIA S.A., CNPJ 15.559.082/0001-86, de propriedade da INFRAVIX PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ 12.366.484/0001-76. Processo nº 00058.044847/2015-25.

Estas Decisões entram em vigor na data de sua publicação.

O inteiro teor das Decisões acima encontra-se disponível no sítio da ANAC na rede mundial de computadores - endereço www.anac.gov.br/legislacao.

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS

SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA
AEROPORTUÁRIA
GERÊNCIA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

PORTARIAS DE 24 DE JULHO DE 2015

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1751, de 6 de julho de 2015, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, resolve:

Nº 1.988 - Alterar e renovar a inscrição do aeródromo privado Severino Lopes (RN) (Código OACI: SJBX) no cadastro de aeródromos. A inscrição tem validade de 10 (dez) anos. Processo nº 00065.070527/2015-31.

Nº 1.989 - Inscrever o aeródromo privado Fazenda Santa Terezinha (GO) (Código OACI: SSXZ) no cadastro de aeródromos. A inscrição tem validade de 10 (dez) anos. Processo nº 00065.092142/2015-25.

Nº 1.990 - Alterar a inscrição do aeródromo privado Fazenda Nacional Pardo (SP) (Código OACI: SJUL) no cadastro de aeródromos. A inscrição tem validade até 8 de julho de 2021. Processo nº 00065.047844/2014-73. Fica revogada a Portaria nº 984, de 22 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 24 de abril de 2014, Seção 1, página 24.

Nº 1.991 - Inscrever o heliponto privado Polícia Federal Florianópolis (SC) (Código OACI: SDSF) no cadastro de aeródromos. A inscrição tem validade de 10 (dez) anos. Processo nº 00065.034295/2015-58.

Nº 1.992 - Alterar a inscrição do heliponto privado Jequitimar (SP) (Código OACI: SJQC) no cadastro de aeródromos. A inscrição tem validade até 2 de janeiro de 2022. Processo nº 00065.084953/2015-52. Fica revogada a Portaria nº 1889, de 16 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 17 de julho de 2015, Seção 1, página 2.

Nº 1.993 - Inscrever o heliponto privado Lagoa Corporate (MA) (Código OACI: SDFL) no cadastro de aeródromos. A inscrição tem validade de 10 (dez) anos. Processo nº 00065.075907/2015-62.

Nº 1.994 - Inscrever o heliponto privado Duets (CE) (Código OACI: SDDU) no cadastro de aeródromos. A inscrição tem validade de 10 (dez) anos. Processo nº 00065.125700/2013-84.

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso da atribuição que lhe concede o art. 5º, inciso XIV da Portaria nº 1751 de 6 de julho de 2015, pelo que consta no artigo 41, incisos VIII e X da Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e conforme disposto na Portaria Interministerial nº 1422/MD/SAC-PR, de 5 de junho de 2014, resolve:

Nº 1.995 - Homologar o heliponto em plataforma privado PLATAFORMA DE NAMORADO II - PNA-2(RJ) (Código OACI: 9PPY). A inscrição tem validade até 3 de junho de 2018. Processo nº 00065.094469/2015-31.

Nº 1.996 - Alterar a homologação do heliponto em plataforma privado PETROBRAS 65 P-65 (RJ) (Código OACI: 9PSD). A inscrição tem validade até 15 de janeiro de 2018. Processo nº 00065.098114/2015-11. Fica revogada a Portaria ANAC nº 446/SIA, de 19 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 20 de fevereiro de 2015, Seção 1, página 3.

Nº 1.997 - Homologar o heliponto em plataforma privado OCEAN COURAGE - SS-75 (SE) (Código OACI: 9PBS). A inscrição tem validade até 3 de junho de 2018. Processo nº 00065.094531/2015-95.

Nº 1.998 - Homologar o heliponto em navio privado ODN II (SP) (Código OACI: 9PGG). A inscrição tem validade até 23 de junho de 2018. Processo nº 00065.095400/2015-25.

Nº 1.999 - Homologar o heliponto em navio privado SEVEN PHOENIX (RJ) (Código OACI: 9PFZ). A inscrição tem validade até 2 de junho de 2018. Processo nº 00065.091076/2015-76.

Estas Portarias entram em vigor na data da publicação.

O inteiro teor das Portarias acima encontra-se disponível no sítio da ANAC na rede mundial de computadores - endereço www.anac.gov.br/legislacao

RODRIGO OTÁVIO RIBEIRO

SUPERINTENDÊNCIA DE PADRÕES OPERACIONAIS
GERÊNCIA DE CERTIFICAÇÃO DE
ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO

PORTARIA Nº 2.000, DE 28 DE JULHO DE 2015

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso V, da Portaria nº 1494/SPO, de 2 de julho de 2014, considerando o que consta do processo nº 00065.127749/2014-52, resolve:

Art. 1º Renovar a homologação do Curso teórico de Piloto Privado de Avião e do Curso de Comissário de Voo, por 5 (cinco) anos, da Wings Escola de Aviação Civil Ltda. - filial Sorocaba, situada à Rua Luiz Costa Coimbra, nº 315, Lote 3, Vila Angélica, Sorocaba - SP.

Art. 2º Homologar os Cursos teóricos de Piloto Comercial de Avião/IFR, Instrutor de Voo de Avião e Voo por Instrumentos da Wings Escola de Aviação Civil Ltda. - filial Sorocaba.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AUDIR MENDES DE ASSUNÇÃO FILHO

CONSELHO DE GOVERNO
CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO
DE MEDICAMENTOS
SECRETARIA EXECUTIVA

DECISÃO Nº 24, DE 27 DE JULHO DE 2015

A SECRETARIA EXECUTIVA DA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS (CMED), em reunião realizada no dia 24 de julho de 2015, com fulcro no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 10.742/2003, no exercício da competência que lhe confere o inciso VIII do art. 12 da Resolução CMED nº 3/2003, decide:

Acolher o Relatório nº 60/2015/SE/CMED, de 24 de julho de 2015, referente ao Processo Administrativo nº 25351.561062/2013-16 e adotar como razão de decidir os fundamentos nele contidos para condenar J. ALMEIDA COMERCIAL LTDA. (CNPJ nº 03.474.341/0001-97) ao pagamento de multa no valor de R\$ 425,64 (quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos), por infração ao art. 8º da Lei nº 10.742/2003.

Acolher o Relatório nº 61/2015/SE/CMED, de 24 de julho de 2015, referente ao Processo Administrativo nº 25351.719613/2013-17 e adotar como razão de decidir os fundamentos nele contidos para absolver J. ALMEIDA COMERCIAL LTDA. (CNPJ nº 03.474.341/0001-97) quanto à infração ao art. 8º da Lei nº 10.742/2003.

Acolher o Relatório nº 62/2015/SE/CMED, de 24 de julho de 2015, referente ao Processo Administrativo nº 25351.586412/2013-41 e adotar como razão de decidir os fundamentos nele contidos para condenar HELP FARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. (CNPJ nº 02.460.736/0001-78) ao pagamento de multa no valor de R\$ 795,45 (setecentos e noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos), por infração ao art. 8º da Lei nº 10.742/2003.

LEANDRO PINHEIRO SAFATLE
Secretário-Executivo

Ministério da Agricultura,
Pecuária e Abastecimento

SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 14, DE 24 DE JULHO DE 2015

O SECRETÁRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso da atribuição que lhe confere os arts. 10 e 42, do Anexo I do Decreto nº 7.127, de 4 de março de 2010, tendo em vista o disposto no Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934, no Decreto nº 5.741, de 30 de março de 2006, na Instrução Normativa SDA nº 20, de 13 de julho de 2010, e o que consta do Processo nº 21012.002104/2014 - 01, resolve:

Art. 1º Reconhecer o Sistema de Mitigação de Risco da Praga Mosca-das-frutas em cultivos de mangaueira (*Mangifera indica*) no Município de Iacu, no Estado da Bahia.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

DÉCIO COUTINHO

PORTARIA Nº 63, DE 28 DE JULHO DE 2015

O SECRETÁRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 10 e 42 do Anexo I do Decreto nº 7.127, de 4 de março de 2010, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 57, de 11 de dezembro de 2013, e o que consta do Processo nº 21000.003351/2015-37, resolve: